



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

9
#

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao Projeto de Lei nº 160, de 2023

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023.

Relatoria: Vereador Bernardino Reis

Conclusão: Favorável

1. RELATÓRIO

Por meio da Mensagem nº 105, de 4 de outubro de 2023, o Poder Executivo encaminhou o Projeto de Lei nº 160, de 2023, que "Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023", tudo devidamente consignado no sistema de apoio ao processo legislativo – SAPL em fls. 01 até 5.

A referida matéria foi acolhida pelo presidente da Câmara e apresentada na 34ª Sessão Ordinária do dia 9 de outubro de 2023, recebeu então o despacho e foi encaminhada à apreciação da comissão pertinente.

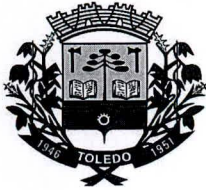
Por derradeiro, a proposição em questão foi remetida à Comissão de Finanças e Orçamento (CFO) no qual o Vice-Presidente Vereador Gabriel Baierle designou como relator este Parlamentar que, na oportunidade em 10 de outubro apresentou o parecer de forma antecipada em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 67 do Regimento Interno - RI, onde compete a CFO examinar e emitir parecer sobre a matéria na forma da alínea "b" do inciso I do artigo 161, do Regimento desta Câmara, manifestação técnica especializada sobre as questões financeiras e orçamentárias envolvidas.

É o breve relatório.

2. VOTO DO RELATOR

Em observância ao disposto nos artigos 203 e 162, § 2º do Regimento Interno - RI, bem como na Mensagem nº 105, de 4 de outubro de 2023, destaca-se que a proposição não concede anistia, remissão ou isenção, envolvendo matéria tributária tampouco envolve créditos adicionais suplementares ou especiais para a realização de operações de crédito que excedem o montante das despesas de capital.

O referido Projeto de Lei nº 160, de 2023, tem por objetivo principal "Autorizar o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

10
#

programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023", no valor de R\$ 1.217.121,85 (um milhão duzentos e dezessete mil cento e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos), pelos seguintes motivos:

I – inclusão de recurso no orçamento da Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano, visando à implantação de parques acessíveis para crianças e adolescentes com deficiência;

II – adequação do orçamento da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos, para aquisição de ferramentas e pagamento de serviços de poda de árvores;

III – adequação do orçamento da Secretaria de Assistência Social, para aquisição de materiais básicos de consumo.

Sendo assim, resta evidenciado os motivos acima expostos da referida abertura de adicionais suplementar em questão tudo para suprir a demanda em tela.

Ainda, dada a importância e relevância da referida matéria e necessidade estampada no projeto de lei concernente a gestão das ações da Administração Pública Municipal, é que frisa o contido no § 3º, do Art. 173, do Regimento Interno – RI da Câmara Municipal, sendo: “O prazo para apresentação de emenda aos projetos de que trata o caput poderá ser dispensado a critério da Comissão de Finanças e Orçamento, devendo o motivo da dispensa ser expressamente justificado no parecer da matéria”.

Por fim, considerando previsão contida no Plano Plurianual (PPA), bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) e, diante da necessidade de compatibilizar o planejamento orçamentário para atendimento de diversos programas/ações elencadas no projeto e, ainda, em face de todo o exposto, analisado o Projeto de Lei nº 160, de 2023, de autoria do Poder Executivo, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável à matéria apresentada com o devido encaminhamento e providências que o caso requer.

Câmara Municipal de Toledo, 10 de outubro de 2023.

BERNARDINO REIS
Relator




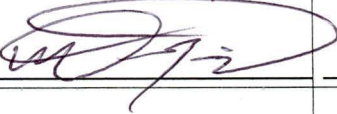

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

11
★

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento - CFO, na apreciação do voto do relator apresentado ao Projeto de Lei nº 160, de 2023, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao voto do relator	Contrário ao voto do relator
GABRIEL BAIERLE Vice-Presidente	10/10/23		
VALDOMIRO BOZÓ Secretário	10/10/23		
GENIVALDO JESUS Membro	10/10/23		
PROFESSOR OSEIAS Membro	10/10/23	